



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL
TERMO DE JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO DIRETA (TJDL)

NUP: 62051.003032/2026-66

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO (inciso I do art. 72 da Lei 14.133/2021)

Anexos a este documento constam o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência.

A confecção do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Mapa de Riscos e do Termo de Referência (TR) é opcional conforme o inciso I, art. 72 da Lei 14.133/2021. Esta administração avalia como pertinente a adoção desses documentos, pois esta contratação necessita de estudo mais aprofundado por se tratar de objeto de alta complexidade.

2. ESTIMATIVA DE DESPESA (inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021)

O valor estimado para contratação é de **R\$ 582,61** (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

3. PARECER JURÍDICO E PARECERES TÉCNICOS, SE FOR O CASO, QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS (inciso III do art. 72 da Lei 14.133/2021)

Conforme previsto na Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021:

“NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.”

Visando tornar a contratação mais célere com a otimização do tempo do pessoal envolvido na contratação, esta administração justifica a ausência deste parecer do ponto de vista da eficiência e economicidade.

4. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (inciso IV do art. 72 da Lei 14.133/2021)

- I) Fonte de Recursos: 1050000144;
- II) Programa de Trabalho: 236885;
- III) Elemento de Despesa: 339030;
- IV) Plano Interno: Z4C3SLN01L0;

5. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
Modelo de TJDL/TJIL – Lei 14.133/21
Atualização: Março/2024

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021)

Verificará os requisitos de habilitação mínimos para a Habilitação do Fornecedor, após a fase de Lances na Dispensa Eletrônica com Disputa.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (inciso VI do art. 72 da Lei 14.133/2021)

O requisitante após encerrada a fase de lances apoiará na verificação das especificações técnicas do produto/serviço atestando que o mesmo está de acordo ou não com o Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (inciso VII do art. 72 da Lei 14.133/2021)

O preço estimado foi orçado em empresa que fornece o material em lide e a través da pesquisa de contratações similares pela administração pública no Portal de Compras do Governo Federal: Pesquisa 101/2026 emitida em 04SET2026, conforme nota técnica, mapa comparativo e relatório de pesquisa de preços do Portal de Compras do Governo Federal em anexo.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021)

Ladário-MS, na data da assinatura.

SOLICITANTE:

Documento assinado digitalmente
 **MARIO MARCIO FREITAS SOUZA**
Data: 21/10/2026 14:47:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIO MARCIO FREITAS SOUZA
CB-RM2 AD
Equipe de Planejamento

AUTORIDADE COMPETENTE:

APROVO conforme os termos apresentados acima.

Ladário-MS, na data da assinatura.

RAFAEL LOPES OLIVEIRA:11888704756
Assinado de forma digital
por RAFAEL LOPES
OLIVEIRA:11888704756
Dados: 2026.10.22
13:45:51 -04'00'

RAFAEL LOPES OLIVEIRA
Capitão de Corveta (IM)
ORDENADOR DE DESPESAS